



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a formação de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de ativos de rede (switches, roteadores, access points, injetores PoE e conversores de mídia) para manutenção e expansão da infraestrutura tecnológica das diversas secretarias do Município de Novo Hamburgo/RS.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023, tratando-se de itens essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se tratar de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os bens ora adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. Descrição dos itens:

Lote 01						
Item	Código	Produto – Descrição	UN	Qtd	Valor Médio Unit	Valor Total
1	111582	Switch. Especificação Técnica: - 24 portas 10/100/1000Mbps RJ-45 com negociação de velocidade automática; - 24 portas POE+, compatíveis com 802.3 at/af; - Auto-MDI/MDIX que se ajusta automaticamente para cabos diretos ou cruzados em todas as portas RJ-45; - Desenvolvido em formato de unidade rack; - Gerenciamento com interface Web; - Controle de fluxo de IEEE 802.3X; - Priorização de tráfego com base em DSCP e/ou IEEE 802.1p; - Listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em MAC e/ou IP; - Suporte a Grupo VLAN; - Kit para montagem em rack; - Cabo de alimentação; - Formato: rack 1 U;	UN	120	R\$ 3.758,00	R\$ 450.960,00





		<ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada: 100-240 V automático;- Frequência: 50/60 Hz;- Garantia: mínimo 3 anos;- Os equipamentos devem possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com solução do problema seja ele por hardware de até 12 horas.- A garantia poderá ser prestada pela fabricante ou empresa credenciada apresentando declaração do próprio fabricante.- Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software; Padrões/Protocolos: <ul style="list-style-type: none">- 802.3at/af;- 802.1ab LLDP/LLDP-MED- 802.1Q- LACP 802.3ad; <ul style="list-style-type: none">- Protocolo Spanning Tree - STP 802.1d, RSTP 802.1w e MSTP 802.1s;- DHCP Snooping;- Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm;- SNMP v1/v2c/v3;- Detecção de Loopback baseado em porta e/ou vlan; Taxas: <ul style="list-style-type: none">- Comutação: mínimo 128 Gbps;- Encaminhamento de pacotes: mínimo 95 Mpps;- Jumbo frame: mínimo 9 kb;- Compatível com NAV 5.10.2 ou superior.- Homologação ANATEL ativa e comprovável conforme normas vigentes.				
2	111583	Switch Especificação Técnica: <ul style="list-style-type: none">- 48 portas 10/100/1000Mbps RJ-45 com negociação de velocidade automática;- 48 portas POE+, compatíveis com 802.3 at/af;- Auto-MDI/MDIX que se ajusta automaticamente para cabos diretos ou cruzados em todas as portas RJ-45;- Desenvolvido em formato de unidade rack;- Gerenciamento com interface Web;- Controle de fluxo de IEEE 802.3X;- Priorização de tráfego com base em DSCP e/ou IEEE 802.1p;- Listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em MAC e/ou IP;- Suporte a Grupo VLAN;- Kit para montagem em rack;- Cabo de alimentação;- Formato: rack 1 U;- Tensão de entrada: 100-240 V automático;- Frequência: 50/60 Hz;- Garantia: mínimo 3 anos;	UN	120	R\$ 6.602,00	R\$ 792.240,00





	<ul style="list-style-type: none"> - Os equipamentos devem possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com solução do problema seja ele por hardware de até 12 horas. - A garantia poderá ser prestada pela fabricante ou empresa credenciada apresentando declaração do próprio fabricante. - Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software; <p>Padrões/Protocolos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 802.3at/af; - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - 802.1Q - LACP 802.3ad; - Protocolo Spanning Tree - STP 802.1d, RSTP 802.1w e MSTP 802.1s; - DHCP Snooping; - Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm; - SNMP v1/v2c/v3; - Detecção de Loopback baseado em porta e/ou vlan; <p>Taxas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comutação: mínimo 176 Gbps; - Encaminhamento de pacotes: mínimo 130 Mpps; - Jumbo frame: mínimo 9 kb; - Compatível com NAV 5.10.2 ou superior. - Homologação ANATEL ativa e comprovável conforme normas vigentes. 				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02

Item	Código	Produto – Descrição	UN	Qtd	Valor Médio Unit	Valor Total
1	97142	Conversor de Mídia Intelbras KGSD 1120 Gigabit 20KM A - 1 x Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; 1 x SC/PC fêmea; Alcance máximo de 20 km; Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3ab (1000BASE-T) IEEE 802.3z (1000BASE-LX) IEEE 802.3x (Flow Control) Protocolos: CSMA/CD e TCP/IP; Método de transmissão: Half/Full Duplex; LEDs indicadores; Garantia de 2 anos; Acompanhar fonte de alimentação bivolt automática (Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz);	UN	30	R\$ 557,1867	R\$ 16.715,60

LOTE 03

2	97143	Conversor de Mídia Intelbras KGSD 1120 Gigabit 20KM B - 1 x Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; 1 x SC/PC fêmea; Alcance máximo de 20 km; Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3ab (1000BASE-T) IEEE 802.3z (1000BASE-LX) IEEE 802.3x (Flow Control) Protocolos: CSMA/CD e TCP/IP; Método de transmissão: Half/Full Duplex; LEDs indicadores; Garantia de 2 anos; Acompanhar fonte de alimentação bivolt automática (100-240 V).	UN	30	R\$ 473,8067	R\$ 14.214,20
---	-------	---	----	----	--------------	---------------

LOTE 04





3	107775	Conversor de Mídia Intelbras KFSD 1120 A - 20KM - 1 x Ethernet 10/100 Mbps; 1 x SC/UPC fêmea; Alcance máximo de 20 Km; Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3u (100BASE-FX), IEEE 802.3x (Flow Control). Protocolos: CSMA/CD e TCP/IP; Método de transmissão: Half/Full Duplex; LEDs indicadores; Garantia de 2 anos; Acompanhar fonte de alimentação bivolt automática (100-240 V).	UN	30	R\$ 277,7733	R\$ 8.333,20
LOTE 05						
4	107776	Conversor de Mídia Intelbras KFSD 1120 B - 20KM - 1 x Ethernet 10/100 Mbps; 1 x SC/UPC fêmea; Alcance máximo de 20 Km; Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3u (100BASE-FX), IEEE 802.3x (Flow Control). Protocolos: CSMA/CD e TCP/IP; Método de transmissão: Half/Full Duplex; LEDs indicadores; Garantia de 2 anos; Acompanhar fonte de alimentação bivolt automática (100-240 V).	UN	30	R\$ 277,7733	R\$ 8.333,20
LOTE 06						
5	111584	Roteador Mikrotik E60iUGS - 5 x Ethernet 10/100/1000; Frequência processador: 950 MHz; Núcleos processador: 2; Memória RAM: 512MB; Armazenamento: 128MB; Garantia de 1 ano; Acompanhar fonte de alimentação bivolt automática (100-240 V). Homologação ANATEL ativa e comprovável conforme normas vigentes.	UN	50	R\$ 637,10	R\$ 31.855,00
LOTE 07						
6	111585	Access Point Ubiquiti UNIFI U7 Outdoor; Part Number/SKU aceito: U7-Outdoor ; Em caso de modificação do Part Number/SKU por parte da fabricante, o fornecedor deve informar e comprovar que o produto oferecido contempla características iguais ou superiores referentes ao Part Number/SKU mencionado na descrição. Homologação ANATEL ativa e comprovável conforme normas vigentes.	UN	30	R\$ 2.185,3333	R\$ 65.560,00
LOTE 08						
7	111586	Access Point Ubiquiti UNIFI U7 Lite; Part Number/SKU aceito:U7-Lite; Em caso de modificação do Part Number/SKU por parte da fabricante, o fornecedor deve informar e comprovar que o produto oferecido contempla características iguais ou superiores referentes ao Part Number/SKU mencionado na descrição. Homologação ANATEL ativa e comprovável conforme normas vigentes.	UN	120	R\$ 987,48	R\$ 118.497,60
LOTE 09						





8	111587	Injetor PoE Gigabit UNIFI de 48V/15W; Part Number/SKU aceito: U-PoE-BR	UN	120	R\$ 106,2833	R\$ 12.754,00
LOTE 10						
9	111588	Injetor PoE+ Gigabit UNIFI de 48V/30W; Part Number/SKU aceito: U-PoE+-BR	UN	30	R\$ 154,0567	R\$ 4.621,70
LOTE 11						
10	111589	Dream machine Pro UDM-PRO ; Part Number/SKU aceito:UDM-Pro ; Em caso de modificação do Part Number/SKU por parte da fabricante, o fornecedor deve informar e comprovar que o produto oferecido contempla características iguais ou superiores referentes ao Part Number/SKU mencionado na descrição. Homologação ANATEL ativa e comprovável conforme normas vigentes.	UN	50	R\$ 4.212,92	R\$ 210.646,00

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e expansão da infraestrutura de rede lógica do Município, visando garantir a conectividade e o fluxo de dados em unidades críticas como UBSs, UPAs, Hospital Municipal, Guarda Municipal e Escolas.

2.2. Conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a solução busca garantir a **interoperabilidade plena** com a arquitetura de rede já estabelecida. A escolha por ativos que suportem nativamente os protocolos de gerência e túneis de comunicação (VPN) utilizados pela Administração Municipal é essencial para evitar instabilidades na transmissão de dados e garantir a segurança das informações. Tal medida assegura a **continuidade operacional** sem a necessidade de investimentos adicionais em reconfigurações complexas de infraestrutura, treinamentos de pessoal em novas plataformas, otimizando o emprego dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES





3.1. A solução compreende a aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede necessários para a expansão e manutenção dos pontos de conectividade em diversas unidades do Município. A solução busca garantir que os novos itens possuam plena compatibilidade com as configurações, protocolos de segurança e sistemas de gerenciamento já utilizados pela Administração. O objetivo é assegurar o tráfego de dados estável e seguro, evitando gargalos de comunicação ou incompatibilidades técnicas que possam comprometer o acesso aos sistemas públicos municipais.

3.2. Das Obrigações de Garantia e Suporte Técnico

3.2.1 A contratada deverá fornecer garantia técnica contra defeitos de fabricação e vícios de funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo, nos seguintes prazos:

a) Garantia de 36 (trinta e seis) meses: Para os itens de infraestrutura crítica: Switches (todos os modelos) .

c) Garantia de 12 (doze) meses: Para os demais itens e acessórios: Injetores PoE, Conversores de Mídia, Console de Gerenciamento (Dream Machine) e Access Points (APs).

Para o cumprimento dos prazos estabelecidos na alínea "a", o licitante poderá ofertar o prazo padrão do fabricante acrescido de extensão de garantia (via distribuidor oficial ou centros de serviços autorizados), desde que asseguradas as mesmas condições de suporte, substituição de hardware e assistência técnica previstas neste Termo de Referência.

3.2.2. Abrangência e Suporte: A garantia deverá ser do tipo *On-Site para* (no local da entrega) para os itens do Lote 1 e mediante logística reversa sem custos para o Município, para demais itens incluindo:

Atendimento Técnico: Suporte remoto via e-mail ou telefone em dias úteis e horário comercial, com tempo de resposta de até 24 horas.

Atualizações: Acesso gratuito a atualizações e correções de segurança disponibilizadas pelo fabricante.

3.2.3. Substituição (RMA): Constatado o defeito físico que impeça o uso, a substituição por um equipamento novo (lacrado) deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o diagnóstico da falha, sem ônus logístico para a Administração.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação e Comprovação Técnica:

- a) A empresa arrematante deverá comprovar a plena compatibilidade dos produtos ofertados com as exigências estabelecidas no **Item 1.5 (Especificações Técnicas)** deste Termo de Referência.
- b) A comprovação será realizada mediante a apresentação de catálogos técnicos (datasheets) ou prospectos originais do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução técnica, que permitam a validação ponto a ponto de cada requisito técnico exigido.
- c) A contratada assume a responsabilidade de que todos os itens fornecidos no âmbito desta contratação atendam às normas regulamentadoras e certificações legais vigentes para a comercialização e uso no território nacional.
- d) A empresa deverá assegurar o cumprimento integral dos prazos de garantia e suporte técnico definidos neste documento, responsabilizando-se pela intermediação junto aos fabricantes ou assistência autorizada sem ônus adicional à Administração.

4.3. A empresa deverá possuir plena capacidade logística e técnica para o fornecimento imediato ou parcelado dos itens registrados, **não sendo admitida a subcontratação do objeto**, visando garantir a procedência e a garantia dos equipamentos

4.4. A arrematante deverá anexar à proposta os catálogos técnicos (datasheets) dos materiais de que trata este Termo de Referência, para avaliação e validação técnica pela Secretaria responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obrigações da contratante:

- a) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas atividades, garantindo o acesso aos locais de entrega e instalação, se necessário.
- b) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos através de servidor ou comissão designada, conferindo as especificações técnicas.





c) Atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las para liquidação após o Recebimento Definitivo, observadas as condições estabelecidas no Item 7 deste TR.

5.2. Obrigações da contratada:

- a) Entregar os equipamentos em total conformidade com os requisitos técnicos do Item 1.5, novos, de primeiro uso e em embalagens originais lacradas.
- b) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE ou FORNECEDOR (informar URL para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo /número do equipamento / CNPJ.
- c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Arcar com todos os custos de frete, logística e tributos necessários para a entrega no local indicado pela Administração.
- e) Fornecer suporte técnico para os bens em garantia por profissionais capacitados, autorizados pelo fabricante, garantindo a reposição de peças originais e atualizações se necessário.

5.3. Prazos e Vigência:

5.3.1. Vigência da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021**.

5.3.2. Prazo de Entrega: Os itens solicitados deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação formal do empenho ou da Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Prazo de Garantia: A extinção da vigência da Ata não cessa a obrigação da detentora quanto à garantia técnica, que permanecerá vigente pelos prazos de 36 ou 12 meses (conforme item 3.3.2), contados a partir do recebimento definitivo de cada unidade entregue.

5.4. Local de entrega/execução:

a) Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93548-000, Novo Hamburgo - RS. Entregar no 3º andar, aos cuidados da Diretoria Geral de Transformação Digital no horário das 09:00 às 17:00.





5.5. Condições de entrega/execução:

- a) Os equipamentos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, através de Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento.
- b) Caso os materiais apresentem divergências técnicas, ausência de homologação ou avarias, a detentora deverá providenciar a substituição em até **48 (quarenta e oito) horas**.
- c) A conferência técnica poderá utilizar catálogos do fabricante e acesso a sistemas de validação de números de série para confirmar a procedência dos itens.

5.6. Responsável (is) pelo recebimento do bem:

- a) O recebimento ficará a cargo do servidor Elison Franco ou Giovane Fritsch Ramos, responsável por atestar a conformidade técnica para fins de pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidor(es) designado(s) pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

- a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Giovane Fritsch Ramos, lotado na SMDEI - DGTD, que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.
- b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será o servidor Marcela Eveline de Christo, lotado na SMDEI - DGTD, que deve verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.
- c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será o servidor Elison Franco, lotado na SMDEI - DGTD, que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os sejam executados de acordo com o termo de referência, especificações técnicas, normas regulamentares e demais condições previstas no contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais prestando todas as informações e disponibilizando documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais elaborarão relatórios periódicos sobre a execução das entregas consignando ocorrências, falhas ou boas práticas, a serem juntados ao processo administrativo correspondente





6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

6.7. O fiscal deverá manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, em relatórios ou sistemas próprios, comunicando de imediato ao Gestor as situações que comprometam a regularidade da execução.

6.8. Antes do término da vigência da Ata, a fiscalização emitirá parecer técnico sobre a vantajosidade de eventual prorrogação do registro de preços, a ser avaliada pelo gestor e pela autoridade competente.

6.9. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:

- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

6.10. O gestor e os fiscais poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato formal da Administração... passando o novo Gestor ou Fiscal a exercer, de imediato, todas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, nesta Ata e nos respectivos contratos/empenhos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

www.novohamburgo.rs.gov.br





comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.13. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.14. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a) CND Municipal atualizada;
- b) CND Estadual atualizada;
- c) CND Federal atualizada;
- d) CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e) CND Trabalhista atualizada;
- f) Guia de FGTS referente ao mês de competência de serviços prestados com comprovação de pagamento;
- g) Guia de INSS referente ao mês de competência dos serviços prestados com comprovação de pagamento.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inc. I, e 78, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por lote.

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na





Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;

- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;
- e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;

8.5. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** : Apresentar ao menos 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento anterior de equipamentos de rede (switches, access points, roteadores ou similares), indicando modelos e quantidades.

8.5.1. Switches – Lote 1

A licitante deverá apresentar, alternativamente:

- a) declaração do fabricante ou distribuidor autorizado atestando que os switches ofertados são originais, novos, com garantia oficial de 36 meses e suporte on site, conforme exigido;
- b) **ou** documento oficial que comprove vínculo ativo com fabricante/distribuidor, apto a garantir suporte, substituição (RMA) e atendimento on site.





8.5.2. Access Points – Lotes 7 e 8

Apresentar:

- a) Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado confirmando que os modelos ofertados correspondem aos Part Numbers aceitos (U7-Outdoor e U7-Lite) ou equivalentes superiores
- b) comprovação de homologação ANATEL ativa;
- c) confirmação de que a garantia será prestada por logística reversa, conforme TR.

8.5.3. Demais itens – Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11

Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado confirmando que os produtos são originais, com garantia oficial e suporte prestado por logística reversa, conforme previsto no TR.

8.5.4. Datasheets

Apresentação dos datasheets oficiais dos produtos ofertados, emitidos pelo fabricante, que permitam validar ponto a ponto as especificações do Item 1.5 do TR.

8.5.5. Capacidade Logística

Declaração da licitante de que possui capacidade logística e operacional para fornecimento imediato ou parcelado, conforme TR e demanda da Administração

8.6 Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$1.733.603,34 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), com base na planilha orçamentária integrante do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.





Novo Hamburgo, 25 de maio de 2026.

Responsável Técnico

Diretor da Pasta

Secretário(a) da Pasta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:05:403.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/669a3064e7f6a1>

